



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 137/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026/09

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **DINFLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº1016, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, PATRICIA DAS NEVES NOCCHI, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, nascida em 27/08/1970, natural de Porto Alegre/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 1050217387 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 609.903.500-10, residente e domiciliada na Rua Garibaldi, nº 1214 / Apto 703, Bairro Bom Fim, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90035-052, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 21, firmado em 05 de março de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1A presente dispensa tem por objeto a contratação emergencial da empresa DINFLEX LTDA, visando à prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de benefício de vale alimentação aos servidores públicos do Município de Nova Bassano/RS. O objeto compreende o fornecimento de cartões eletrônicos (com chip ou tarja magnética), controle de saldo mediante senha pessoal e recargas mensais, garantindo a continuidade do benefício de vale-alimentação e evitando o desabastecimento dos servidores durante a tramitação do respectivo processo licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Aditivo objetiva prorrogar o contrato acima identificado por mais 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório prevalecendo o acontecer primeiro.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

231 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 22 de junho 2026

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271038

Rua Silva Jardim, 505 - Bairro Centro - CEP 95340-000 – NOVA BASSANO - RS

Fone: (54) 3273.1150 – E-mail: contato@novabassano.rs.gov.br